



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 141, Caderno I

---

#### Portaria n. 001 de 03 de julho de 2020

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Ambiental de Impugnação Fiscal (JAIF) e dá outras providências.**

O **Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Ilhéus**, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de julgamento administrativo dos autos de infração ambiental;

Considerando o quanto estabelecido nos arts. 183 e 184 da Lei Municipal 3510/2010, e art. 264 do Decreto Municipal n.113/2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Ambiental de Impugnação Fiscal - JAIF:

I – Joelia Sampaio Oliveira Bezerra

II – Fátima Melo de Oliveira

**Art. 2º.** A presidência da JAIF será exercida pelo Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental, conforme art. 184 da Lei 3510/2010 e art. 264/2012 do Decreto Municipal n. 113/2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo de Ilhéus, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2020, 486º de Capitania hereditária e 139º de elevação à cidade.

**Mozart Aragão Leite**

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 141, Caderno I

#### Portaria SUTRAM n. 018 de 07 de julho de 2020

**Estabelece o prazo e requisitos para prestação de conta da aquisição do uniforme e EPI'S, comprados através do Auxílio Fardamento 2020.**

**Considerando** a Lei 3.951 de 27 de junho de 2018, que estabelece o Auxílio Fardamentos e Epi's para os Agentes de Trânsito do Município de Ilhéus, regulamentados pela Portaria SUTRAM 001 de 14 de janeiro de 2020;

**Considerando** a Portaria SUTRAM 002 de 30 de janeiro de 2020 que define as especificações, quantidades e os itens a serem adquiridos pelos Agentes de Trânsito do Município de Ilhéus, através do Auxílio Fardamento, os quais deverão estar em conformidade com a função que exerce;

**Considerando** o Artigo 4º da Portaria 002/2020 que trata da prestação de conta dos itens adquiridos dentro do prazo estabelecido;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estender em 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para prestação de contas da aquisição dos itens previsto no Art.4º da Portaria 002/2020, em função do atraso pelos fornecedores na confecção, envio e entrega dos uniformes e EPIs, devido aos imprevistos causados pela pandemia da COVID -19;

**Art. 2º.** A prestação de conta da aquisição dos itens, se dará de forma individual através da apresentação das Notas Fiscais, em nome do servidor, conforme definido no Art.1º nos §1º e §2º da Portaria 002/2020;

**Art. 3º.** A prestação de conta deverá ser entregue, na Sede Administrativa da SUTRAM, a partir das 09h00min, sob a responsabilidade da **CAU**- Comissão de Avaliação de Uniforme, que fará relatório final a ser apresentado à Diretoria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Transportes, Trânsito e Mobilidade, em 07 de julho de 2020, 486º de Capitania hereditária e 139º de elevação à cidade.

**Gilson Pedro Nascimento de Jesus**

Diretor Geral

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA |CEP 45650-270 |Fone: 73 3234-3500



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 141, Caderno I

---

#### **Portaria SUTRAM n. 019 de 07 de julho de 2020**

**Designa Chefe de Recursos Humanos da SUTRAM para apurar em sindicância, denúncia contra servidor.**

O Diretor Geral da SUTRAM - Superintendência Municipal de Transporte Trânsito e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação vigente e embasado no art. 184, 185 e 186 da Lei n. 3.760, de 21 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Ilhéus, resolve:

**Art. 1º.** Designar o Agente de Trânsito DIONE MATTOS DOS ANJOS, Chefe de Recursos Humanos, para apurar sumariamente denúncia constante na documentação anexa.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do procedimento administrativo sumário, sendo assegurando ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório;

**Art. 3º.** Havendo indícios ou materialidade das denúncias, deverá ser emitido parecer atribuindo a correspondente sanção administrativa ou encaminhamento à Corregedoria Geral do Município para abertura de PAD - Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 4º.** Não constatando elementos que configurem irregularidades por parte do servidor, a apuração será arquivada e seu resultado apresentado às partes.

Gabinete da Superintendência de Transportes, Trânsito e Mobilidade, em 07 de julho de 2020, 486º de Capitania hereditária e 139º de elevação à cidade.

**Gilson Pedro Nascimento de Jesus**  
Diretor Geral



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 141, Caderno I

---

#### **Aviso de Remarcação**

**Processo Administrativo n. 014037/2017**

**Concorrência Pública n. 005/2018**

Considerando a remarcação realizada em 01/07/2020 para continuação da sessão em 09/07/2020, dado o afastamento de membros desta Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao isolamento recomendado aos pacientes com diagnóstico ou casos suspeitos de infecção por coronavírus, situação que persiste até a presente data;

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto n. 004/2020, informa as empresas participantes da Concorrência Pública n. 005/2018 que fica REMARCADA para 16/07/2020, às 14h, no Anexo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Ilhéus, situada na Rua Santos Dumont, s/n – 4º andar, Centro, na sala de Licitação, para Continuação do processo licitatório em epígrafe.

Ilhéus/BA, 07 de julho de 2020.

**Bruna Vieira Rodrigues**

Presidente CPL

Decreto n. 004/2020